

Você receberá em seu e-mail as informações prontas para serem copiadas e coladas no MS Word ou similar, e depois encaminhada ao TCE-SC, **por meio da Sala Virtual**. **Se isso não acontecer, estas são as informações:**

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/t/timbo/decreto/2001/18/175/decreto-n-175-2001-regulamenta-o-sistema-de-controle-interno-do-poder-executivo-municipal-e-da-outras-providencias?q=decreto+175%2F2001>

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 0 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 2 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Não. - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria e pensão Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos programas de governo; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade; Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Totalmente informatizado
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Excelente**
Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Excelente**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Bom**
Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Bom**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Excelente**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Excelente**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Excelente**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Excelente**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Excelente**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Memo-rando nº 52	86990,80 33551,40 14576,28	Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Memo-rando nº 48	12558,97 12124,20 8480,00	Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.
MUNICIPIO DE TIMBÓ	Memo-rando nº 63	8400,00 7500,00 5500,00	Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Memo-rando nº 53	5050,55	Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.
MUNICIPIO DE TIMBÓ	Memo-rando nº 43		Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Memo-rando nº 29		Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Memo-rando nº 33		Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Memo-rando nº 28		Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	Memo-rando nº 24		Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ	Memo-rando nº 38		Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.

		<p>seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.</p> <p>Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.</p> <p>Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.</p> <p>Solicitamos justificativas quanto a despesa, que deve ser planejada antecipadamente e previamente empenhada para seguir a legislação aplicada ao caso, qual seja, Lei Federal nº 4.320/1964 e Decisão Normativa nº 06/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.</p>	<p>chentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.</p> <p>Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.</p> <p>Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.</p> <p>Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.</p> <p>Apresentou justificativa sobre necessidade da contratação, problemas de dotação devido as enchentes, e ainda problemas no fluxo digital do processo digital das compras.</p>
--	--	---	---

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Totalmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Totalmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente	Termo de Fomento	Lei Ordinária nº 3378 de 27/04/2023 e Lei Ordinária nº 3389 de 09/05/2023	ção das atividades da entidade projetos bem estar animal + projetos defesa do meio ambiente e arborização		
Fundação Municipal de Esportes	Termo de Fomento		Manutenção das atividades da entidade : Associação de Moradores do Bairro das Nações		
Fundo Municipal de Assistência Social	Termo de Fomento		Manutenção das atividades da entidade : Núcleo de Estudos em Desenvolvimento Pessoal e Projeto Acolher		

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

Entidades (se aplicável): ;;;;;;;;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável): <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br//atos/4937280>

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Não

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação:

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada;
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas;
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório;
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório;
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas;
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital;

- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições:

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Não.

Procedimentos realizados:

..
..
..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento:
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas:
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento:

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Sim

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver
Determinação	Decisão n.: 1519/2023	Supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 22/2023 - contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e administração de crédito em cartão	Implementada	Arquivamento do processo
Determinação	GAC/WWD - 947/2023	alimentação/refeição	Implementada	Arquivamento do processo
Determinação	Decisão n.: 399/2023	Questionário PAP	Implementada	Negar provimento
Determinação	Decisão n.: 233/2023	"Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 65/2022 - Registro de preços destinado à contratação da prestação de serviços de mão de obra e ao fornecimento de peças para manutenção de frota"	Implementada	Negar provimento
Determinação	Acórdão n.: 118/2023		Implementada	Respondeu audiência no prazo legal
Determinação	Decisão n.: 1518/2023		Implementada	-
			Implementada	Jorge Augusto Kruger pagou em 26/07/2023 1.684,66 e Maria Angélica Faggiani pagou em 27/07/2023 1.684,66
			Implementada	Laércio Demerval Schuster Junior pagou multa no valor de R\$ 5.000,00 e-mail envi-

Recomendação	Parecer Prévio n.: 73/2023	"Jorge Augusto Kruger - Reexame - art. 80 da LC 202/2000 Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 332/2022 exarado no Processo n. @RLA-18/00707034"	Implementada	ado ao TCE em 25/04/2023
Determinação	Acórdão n.: 121/2022	Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 121/2022, exarado no Processo n. @RLA-18/00393501	Implementada	Jorge Augusto Kruger pagou em 25/09/2023 1.684,66; Ex-gestor Fabiano Martins Adriano está pagando o débito de forma parcelada 10 parcelas de 422,33,
Determinação	Acórdão n.: 0404/2018	"Supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial de n. 07/2022 - contratação de pessoa jurídica para gestão do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde"	Implementada	pago parcelas de 05/12/2023, 05/01/2024 e 05/02/2024; Laércio Demerval Schuster Junior cobrança em andamento.
Determinação	Acórdão n.: 332/2022	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022 Auditoria sobre atos de pessoal referente a período de 1º/01/2017 a 15/06/2018 Processo de cobrança relativa aos autos de n. @DEN 13/00737503 (item 6.2) Auditoria sobre a locação e manutenção de equipamentos de geração de imagens e monitoramento fotoeletrônico de condutas ilícitas no trânsito - Contrato n. 2014/095	Parcialmente implementada	

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Sim

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo
121/2022	27/04/2022	Jorge Augusto Kruger	R\$ 1.684,66		Pago em 26/07/2023
121/2022	27/04/2022	Maria Angélica Faggiani	R\$ 1.684,66		Pago em 27/07/2023
404/2018	20/08/2018	Laércio Demerval Schuster	R\$ 5.000,00		Pago em 25/04/2023
332/2022	14/10/2022	Jorge Augusto Kruger	R\$ 1.684,66		Pago em 25/09/2023
332/2022	14/10/2022	Fabiano Martins Adriano	R\$ 1.684,66		Está pagando o débito de forma parcelada, em 10 parcelas de 422,33, pago parcelas de 05/12/2023, 05/01/2024 e 05/02/2024.
332/2022	14/10/2022	Laércio Demerval Schuster	R\$ 4.000,00		Cobrança em andamento através do processo COD 23/00754872

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Sim**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

Conforme preconiza a Instrução Normativa 20/2015, em seus artigos 20 a 23, o Controle Interno Municipal visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração. Nossa atuação é comprovada através da emissão de pareceres, com a conferência de todas as documentações referentes às contratações, admissões e nomeações feitas pelo Departamento de Recursos Humanos; análise e emissão de pareceres sobre processos de concessão de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência; além de pareceres de prestações de contas de recursos concedidos a entidades do Município nas áreas de Saúde, Esporte, Assistência, Articulação Política e Cultura; emissão de pareceres sobre prestações de contas feitas pelo Setor de Captação de Recursos sobre valores recebidos do Estado; envio diário de dados para o e-Sfinge; sistema informatizado para repasse de informações do Controle Interno; acompanhamento do envio dos registros gerados pelo sistema IPM, enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina via e-Sfinge, e que são conferidos pelos técnicos de cada Departamento responsável pela remessa, através de relatórios específicos, com o objetivo de enviar as informações/dados corretamente; atendimento a pedidos diversos feitos pelo Tribunal de Contas, tais como questionários, relatórios, entre outros repasses de informações específicas, feitos de acordo com as demandas apresentadas pelo TCE/SC; formalização do processo de prestação de contas anual do Prefeito, mediante solicitação de dados de diversos setores, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas; formalização do processo de prestação de contas anual dos Gestores que, após entregarem seus relatórios de gestão, passam por análise e parecer do Controle Interno; formalização de parecer do Controle Interno, referente ao exercício anterior, mediante informações repassadas por diversos setores, além de dados gerados pelo próprio Controle Interno; realização de Auditorias previstas, conforme demanda, de acordo com a Resolução Anual do Controle Interno; atendimentos a diversas Secretarias sobre documentações exigidas pelo Tribunal de Contas para contratações/nomeações; atendimentos externos sobre documentos necessários às prestações de contas de recursos concedidos a entidades do Município; emissão de Relatórios bimestrais de Controle Interno para conhecimento do Gabinete do Prefeito e da Secretária da Fazenda e Administração; auxílio na Emissão de Certificação Digital dos gestores; acompanhamento da atualização das informações no Portal da Transparência, Ouvidoria e demandas recebidas através da Lei de Acesso à Informação; estudos, organização e acompanhamento da implantação da LGPD no município; relatórios para Secretária da Fazenda e Administração com a finalidade de auxiliar na tomada de decisões de gestão, além de auxílio em impactos financeiros/orçamentários para projetos de lei; consulta diária às Certidões Negativas de Débito dos CNPJs vinculados ao Município no DART (Demonstrativo de atendimento dos requisitos para transferências voluntárias do Estado), FGTS, Estadual,

CRP e CAUC (Serviço auxiliar de informações para transferências voluntárias da União); consulta diária ao DOE do TCE/SC e DOM/SC; acompanhamento do cumprimento dos limites da despesa com pessoal; acompanhamento do cumprimento do mínimo constitucional em Saúde e Educação; atualização do rol de responsáveis das Unidades Jurisdicionadas, de acordo com os artigos 12 e 13; acompanhamento e auxílio nas audiências públicas do PPA, LDO e LOA e acompanhamento e auxílio nas audiências públicas das metas quadrimestrais. Além das atividades rotineiras acima citadas iniciamos, uma Auditoria Interna em todas as Unidades Gestoras que trabalham com sistemas informatizados, com o objetivo da verificação de softwares dos computadores da municipalidade, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). Cabe destacar, ainda, os seguintes dados: procedimentos de controle e monitoramento adotados e forma/meio de comunicação/integração entre as unidades através da emissão de 63 Memorandos, 01 notificação, 02 ofícios e 03 Comunicados; análise e emissão de pareceres de 1167 processos de contratações, nomeações e admissões de todas as Unidades Gestoras do Município; 41 processos de aposentadorias e pensões e 91 processos de prestações de contas de repasses financeiros realizados pelas diversas unidades gestoras do Município. Por fim, estão sendo adotadas medidas para prevenir falhas e irregularidades, restando atingidos os gastos constitucionais mínimos com Educação e Saúde. Foram observados os limites com gastos de pessoal no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, bem como o limite para endividamento. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram previstos nas leis orçamentárias com proveito da coletividade atendida. Em relação à aplicação dos recursos públicos, nota-se que foram observados os dispositivos legais pertinentes em vigor. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, bem como os Relatórios de Gestão Fiscal, foram devidamente publicados. Conforme análise dos balanços foi atingido o equilíbrio das contas, e o Sistema de Controle Interno funcionou de forma efetiva em 2023, corrigindo muitas falhas e orientando todas as Unidades Gestoras do Município, não obstante às questões e procedimentos que estão pendentes de aprimoramento. Todas as Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias foram orientados em diversas situações através de atendimentos e reuniões, sempre buscando o cumprimento dos dispositivos legais e o correto funcionamento do sistema de Controle Interno. Todas as atividades realizadas durante o exercício de 2023 tiveram o intuito de que os setores praticassem a correta execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e, ainda, observassem a legalidade, economicidade, moralidade, efetividade e transparência na administração dos recursos e bens públicos.

[Imprimir suas respostas.](#)